



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.776, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.472, de 19 de setembro de 2023, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 70.021,06 (setenta mil, vinte e um reais e seis centavos) destinados a execução dos recursos recebidos referentes a complementação do Piso Nacional de Enfermagem, implementado pela Lei Federal nº 14.434, de 04/08/2022, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 522: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 18.250,57

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 370.000)

10.301.0120.2058.0000 Repasse Contrato de Gestão - Serviços de Saúde

Ficha 524: **3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R\$ 3.954,23

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 370.000)

10.302.0101.2071.0000 Repasse Contrato de Gestão - Serviços de Saúde MAC

Ficha 525: **3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R\$ 47.816,26

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 370.000)

TOTAL GERAL R\$ 70.021,06

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao repasse dos recursos financeiros por parte do Fundo Nacional de Saúde referente a assistência financeira complementar aos municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0101 (Atendimento Hospitalar) e 0120 (Atendimentos a UBS), as Atividades 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde), 2058 (Repasse Contrato de Gestão - Serviços de Saúde) e 2071 (Repasse Contrato de Gestão - Serviços de Saúde MAC) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de

outubro de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 3 de 3

Atos Administrativos

Editais de notificação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDIAPORÃ

Rua Domingos Simões Marques, 1345 – Centro – CEP 15690-000 – Indiaporã – SP

(17) 3842-1232

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDIAPORÃ - CMDCA, neste ato representado por sua presidente, Maria José Aparecida Elias da Silva, vêm por meio deste, em cumprimento à r. Sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 1001104-56.2023.8.26.0696, rerratificar o resultado da Eleição realizada em 01/10/2023, para o Conselho Tutelar do Município de Indiaporã, excluindo a candidata Julia de Oliveira Batista Santos, ficando a classificação oficial da forma que segue:

- 1º TAMIRES DOS SANTOS MOREIRA
- 2º LEONARDO RODRIGUES FERNANDES
- 3º ANGÉLICA ALVES DE BRITO
- 4º JÉSSICA DA SILVA FERREIRA
- 5º MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS
- 6º KÉRON LAI DA SILVA MENDONÇA
- 7º ANGÉLICA STANKIERVICZ
- 8º CISSA DE ILIA SPAGNA
- 9º GLEICIANE DE C. N. PEDRASSI

Publique-se.

Indiaporã, 23 de outubro de 2023.

Maria José Aparecida Elias da Silva
Presidente do CMDCA